

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
007 / 2012  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 06/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2012.

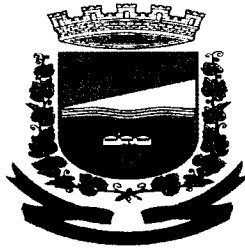
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 06 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 184.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, motivada pelo Recurso - 8012 - ELAB. DE PROJ. DETALHADO PAISAGISMO NAS ESTRADAS TUR. BENTO GONÇALVES e pelo Recurso - 0001 RECURSOS PRÓPRIOS.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, o contrato de repasse descrito no art.1º do Projeto de Lei, conforme repasse do Ministério do Turismo e contrapartida do município - PROGRAMA TURISMO BRASIL - Contrato de Repasse n 371345-93/2011 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DETALHADO DE PAISAGISMO NAS ESTRADAS TURISTICAS DE BENTO GONÇALVES/RS.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

O presente projeto tem a finalidade de melhorar a infraestrutura das estradas visando o turismo local, com relação ao embelezamento e paisagismo, tendo em vista que a maioria das estradas são próximas dos acessos principais da cidade e dos distritos, locais de maior fluxo de visitantes.

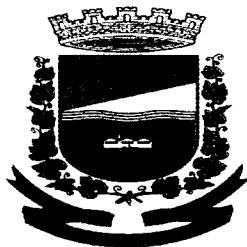
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI. Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

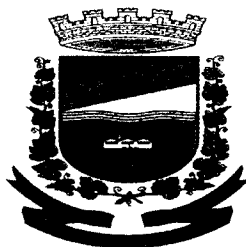
AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 184.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme repasse do Ministério do Turismo e contrapartida do município – PROGRAMA TURISMO BRASIL – Contrato de Repasse n 371345-93/2011 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DETALHADO DE PAISAGISMO NAS ESTRADAS TURÍSTICAS DE BENTO GONÇALVES/RS.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1067  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função..... 15 URBANISMO  
Subfunção..... 695 TURISMO  
Programa ..... 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE  
FÍSICA LIGADA AO TURISMO  
Projeto/Atividade ..... 1229  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Recurso ..... 8012 ELAB. DE PROJ. DETALHADO PAISAGISMO NAS  
ESTRADAS TUR. BENTO GONÇALVES  
Valor ..... R\$ 184.000,00

Despesa..... 1066  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função..... 15 URBANISMO  
Subfunção..... 695 TURISMO  
Programa ..... 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE  
FÍSICA LIGADA AO TURISMO  
Projeto/Atividade ..... 1229  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Recurso ..... 0001 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 16.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei e redução na seguinte despesa

Despesa..... 462  
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Função..... 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção..... 281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
TURISMO  
Programa ..... 695 TURISMO  
Projeto/Atividade ..... 1229  
Categoria ..... 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
Recurso ..... 0001 RECURSOS PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 16.000,00

Art. 4º Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal